



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° Projeto de Decreto Legislativo 614/2025

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Art. 1º. Fica incluída no **PROGRAMA 5005 - DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL**, no Anexo V do Plano Plurianual, devendo ser refletida nos anexos pertinentes, a seguinte ação:
AÇÃO: 4080 - Implantação de Hortas Comunitárias no Município
ÓRGÃO EXECUTOR: Secretaria de Meio Ambiente (SEMA) / Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDUR)
PRODUTO/ UNIDADE DE MEDIDA: Hortas comunitárias implantadas / Unidade
FUNÇÃO: 10 - Meio Ambiente
SUBFUNÇÃO: 373 - Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
Despesa: de Capital
Financeiro / Físico

Ano	Valor (R\$)	Meta (Unidade)
2026	500.000	5
2027	500.000	5
2028	500.000	5
2029	500.000	5
Total	2.000.000	20

Art. 2º. O Poder Executivo poderá buscar recursos complementares junto a emendas parlamentares, convênios ou parcerias com entidades de agricultura urbana, ONGs ou empresas privadas, a fim de garantir a plena implementação e manutenção das hortas comunitárias.

Alexandre da Horta - Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310032003600360034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo implantar hortas comunitárias em áreas públicas do município, promovendo a educação ambiental, sustentabilidade e segurança alimentar, além de fortalecer a participação comunitária e a interação social.

O valor anual de R\$ 500.000,00, compatível com a dotação do PPA, permitirá a implantação de 5 hortas comunitárias por ano, contemplando:

- preparação do solo, canteiros elevados e irrigação;
- cercamento e equipamentos básicos de cultivo;
- materiais para compostagem e coleta seletiva de resíduos orgânicos;
- programas educativos e oficinas comunitárias de cultivo sustentável.

Trata-se de iniciativa estratégica que contribui para:

- fomento à agricultura urbana sustentável;
- educação ambiental para crianças e adultos;
- promoção da alimentação saudável;
- fortalecimento do sentimento de pertencimento e cidadania na comunidade.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310032003600360034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 05/09/2025 16:43

Checksum: **CF59D5B8865CC5715DB360D59D7E6592F6A0710D3C65C127E2EFEA2C66F32F31**

